



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO _____/2025
PROTOCOLADO SOB N° _____/2025
EM ____/____/____

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, após ouvida a Casa na forma regimental, que, através da Secretaria Municipal responsável, seja implementada na merenda escolar da rede municipal de ensino, o pescado proveniente da atividade dos pescadores e pescadoras artesanais rio-grandinos.

Rio Grande, 06 de janeiro de 2025.

Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO _____/2025
PROTOCOLADO SOB N° _____/2025
EM ___/___/___

Justificativa:

A implementação do pescado, proveniente da atividade dos pescadores rio-grandinos, é salutar tanto para as crianças, quanto para os trabalhadores da pesca, que passarão a ter uma nova fonte de vendas, fortalecendo a economia da cidade.

Neste sentido, é importante destacar que de acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria, a partir do sexto mês de vida a criança pode consumir pescados. Ainda, conforme nutricionistas e pesquisadores da área, tal alimento auxilia no desenvolvimento da criança, por ser uma ótima fonte de proteína e de ferro. As pesquisas apontam ainda que os ácidos graxos ômega-3 são importantes para o desenvolvimento do sistema nervoso central, da retina e na prevenção de doenças crônicas como obesidade e hipertensão.

VISTO

Presidente